

*Abolição da Escravidão e dia da
Consciência Negra*



Câmara dos Deputados

série Cadernos do Museu nº 8

Mesa da Câmara dos Deputados
53ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa
2008

Presidente

Arlindo Chinaglia

Primeiro-Vice-Presidente

Narcio Rodriguez

Segundo-Vice-Presidente

Inocêncio Oliveira

Primeiro-Secretário

Osmar Serraglio

Segundo-Secretário

Ciro Nogueira

Terceiro-Secretário

Waldemir Moka

Quarto-Secretário

José Carlos Machado

Suplentes de Secretário

Primeiro-Suplente

Manato

Segundo-Suplente

Arnon Bezerra

Terceiro-Suplente

Alexandre Silveira

Quarto-Suplente

Deley

Diretor-Geral

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida

Secretário-Geral da Mesa

Mozart Vianna de Paiva





Câmara dos Deputados

Abolição da Escravidão e dia da Consciência Negra

Exposição organizada pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, abordando as lutas contra a discriminação racial no Brasil e no mundo e a herança cultural africana presente nos costumes da sociedade brasileira.

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília – 2008



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretor: Afrísio Vieira Lima Filho

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretor: Adolfo C. A. R. Furtado

COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA

Diretora: Maria Clara Bicudo Cesar

COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA

Diretora: Patrícia Maria Pinheiro V. Q. Milani

COORDENAÇÃO DE ARQUIVO

Diretor: Frederico Silveira dos Santos

COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Diretor: José Umberto de Almeida

Projeto Gráfico: Paula Scherre e Renata Homem

Diagramação e Capa: Mariana Rausch

Revisão: Seção de Revisão e Indexação

Digitalização de Imagens: COBEC/Setor de Digitalização

Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação – Cedi

Coordenação Edições Câmara – Coedi

Anexo II – Térreo – Praça dos Três Poderes

Brasília (DF) – CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5802; fax: (61) 3216-5810

edicoes.cedi@camara.gov.br

SÉRIE

Cadernos do Museu

n. 8

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Abolição da escravidão e dia da consciência negra. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.


51 p. – (Série cadernos do museu ; n. 8)

ISBN 978-85-736-5580-3

1. Abolição da escravidão (1888), Brasil. 2. Escravidão, história, Brasil. 3. Negros, Brasil. 4. Movimento étnico, Brasil. I. Série.

CDU 981.063

ISBN 978-85-736-5580-3





- SUMÁRIO -

| | |
|--|----|
| <i>Apresentação</i> | 7 |
| <i>120 Anos da Abolição da Escravidão no Brasil</i> | 9 |
| <i>Dia da Consciência Negra – As Lutas Contra a Discriminação Racial</i> | 9 |
| <i>A Escravidão na Europa</i> | 9 |
| <i>Zumbi dos Palmares</i> | 11 |
| <i>O Tráfico de Escravos</i> | 12 |
| <i>Movimentos em Prol da Abolição da Escravatura</i> | 14 |
| <i>Principais Abolicionistas</i> | 16 |
| <i>Parlamento</i> | 19 |
| <i>A Aprovação da Lei Áurea</i> | 19 |
| <i>A Revolta da Chibata</i> | 20 |
| <i>As Conquistas na Assembléia Nacional Constituinte</i> | 22 |
| <i>475 Anos de Lutas pela Liberdade e pela Abolição da Escravidão em Diversos Países e no Brasil</i> | 25 |
| <i>Cronologia Histórica</i> | 25 |
| <i>A Resistência</i> | 40 |
| <i>A Herança Cultural</i> | 40 |
| <i>Imagens do Caderno</i> | 44 |
| <i>Referências</i> | 49 |
| <i>Ficha Técnica</i> | 50 |



Apresentação

No Dia da Consciência Negra, cabe lembrar que a luta pela abolição da escravidão no Brasil remonta aos tempos dos quilombos, com a tragédia épica do líder negro Zumbi, da República dos Palmares, na Serra da Barriga, em Alagoas, no século XVII, e transporta-se, objetivamente, para o recinto da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil em 1823, levando então 65 longos anos para que os abolicionistas triunfassem sobre os escravocratas com a aprovação da Lei Áurea (1888); passa pela Revolta da Chibata, em 1910; pelas primeiras discussões e propostas contra a discriminação racial no Parlamento; pelo processo constituinte de 1987-1988, com o reconhecimento dos direitos da comunidade negra, quando da promulgação da Constituição Cidadã (1988); e se encerra com a apresentação de projetos que se transformaram em lei, além de mais de uma centena de proposições que estão tramitando na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e que tratam da implementação de políticas públicas e de outros assuntos de interesse da comunidade negra.

Registram-se nesse contexto, as nossas raízes e a evolução de nossa nacionalidade, a índole de nosso povo e principalmente a nossa tendência e vocação para o diálogo na solução dos grandes e cruciais problemas, pois enquanto na América do Norte a escravidão foi varrida pelas armas e lavada pelo sangue de irmãos, aqui a abolição se processou, salvo alguns incidentes, pela força da palavra e das idéias, pela negociação – ainda que demorada. Fica para o registro histórico, depois dessa mancha da experiência desumana – a escravidão – a nossa intransigência com a forma mais terrível de dominação do homem sobre outros homens. No horizonte descortina-se um novo caminhar em busca da cidadania e do resgate da emocionante e belíssima história da comunidade negra. História de lutas, de sofrimento, de humilhação, mas também de vitórias sobre a insensatez dos homens e da vaidade humana.

A luta pela cidadania plena para milhões de brasileiros, independentemente de cor, raça ou classe social, continua e permanece acesa na atuação dos movimentos que impulsionam as transformações no país.

Casimiro Neto
Curador

120 Anos da Abolição da Escravidão no Brasil

Dia da Consciência Negra – As Lutas contra a Discriminação Racial

A Escravidão na Europa

A escravidão dos negros na Europa começou bem antes das viagens de Cristóvão Colombo ou de Pedro Álvares Cabral. Os navegadores portugueses levavam negros da África para Lisboa, cidade portuguesa que chegou a abrigar dezenas de milhares deles. Os chamados “pombeiros” africanos, às vezes mulatos, eram intermediários na captura de negros, de várias nações africanas, aprisionados nas lutas entre tribos e vendidos aos traficantes portugueses em Angola, Costa da Mina, Guiné, Moçambique ou outros pontos apropriados. Pelas “Denúncias e Confissões do Santo Ofício”, no século XVI observa-se a constante presença dos escravos entre os padres, os governadores e outras autoridades; em suma, entre os poderosos e ricos senhores. Eram capturados com o objetivo de constituir a mão-de-obra da nobreza e do colonizador português, que não aceitava fazer o trabalho braçal.



Figura 1 - Etnias africanas escravizadas

Zumbi dos Palmares

Durante o ano de 1602 começa a ser erguido na serra da Barriga, no sertão de Alagoas, a 90 quilômetros de Maceió, o Quilombo dos Palmares, por cerca de quarenta escravos fugidos de vários engenhos localizados na Região Nordeste do Brasil. Em busca de liberdade e cidadania, despertam o ódio dos senhores de engenho e da sociedade escravocrata da época.

Ao longo de sua luta quase secular, o Quilombo dos Palmares (doze mocambos unidos por uma rede de trilhas na mata) foi atacado por aproximadamente 25 vezes, principalmente pelos holandeses, em 1644 e 1645, sem êxito. Em 1692, Domingos Jorge Velho, bandeirante paulista, foi contratado para atacar e destruir o quilombo. Os seus habitantes resistem heroicamente, mas, depois de intensos combates, Palmares cai em 6 de fevereiro de 1694. O líder, Zumbi, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão, escapa e passa a ser perseguido ferozmente. Delatado, acaba sendo morto quase dois anos mais tarde (20 de novembro de 1695). Mas sua morte não foi em vão, e outros quilombos multiplicaram-se pelo Brasil como forma de organização de resistência dos negros ao trabalho escravo.

O exemplo da república dos Palmares tornou-se um símbolo da luta da comunidade negra.



Figura 2 – Antônio Diogo da Silva Parreiras, Zumbi, Óleo sobre tela, 113 x 86

O Tráfico de Escravos

O tráfico de escravos era tão lucrativo quanto desumano e vergonhoso. Morriam aproximadamente 25% das pessoas embarcadas em navios negreiros. Mesmo assim, o lucro era de mais de 500% para os empresários de tão ignóbil negócio.

No Brasil, como nos Estados Unidos da América, a escravidão, por mais doloroso que se diga, foi uma condição do desenvolvimento econômico, resultante da exploração extensiva da terra na cultura da cana-de-açúcar, do tabaco, do algodão e do café, sucessivamente. Era uma forma primitiva de organização do trabalho sem qualquer alternativa, como havia acontecido no Egito, na Grécia e em Roma muitos séculos antes do tráfico de escravos negros para as Antilhas, Estados Unidos e Brasil. A importação americana começou para as Antilhas, antes de chegar ao Brasil, e os ingleses participavam largamente desse tráfico para o Haiti, Ilhas Virgens, São Domingos e outras Colônias. Em meados do século XVIII, a perseguição aos traficantes feita pela marinha britânica, motivada pelo sistema econômico que se impunha com a Revolução Industrial, interessada em mão-de-obra livre e livre mercado, bem como em amenizar a concorrência brasileira nos seus projetos canavieiros nas Antilhas, levava os navios negreiros a “afundar a carga” e com ela as provas do tráfico, que, mesmo assim, perdurou por muitas décadas. Muitas vidas pereceram depois dessas decisões injustas e desumanas.



Figura 3 – Mercado de Negros



Figura 4 – Engenho de cana-de-açúcar

Movimentos em Prol da Abolição da Escravatura

Os movimentos abolicionistas da sociedade civil visavam ao fim da escravidão e têm seu apogeu entre as décadas de 1860 e 1880. É justamente nesse período que se desenvolvem as maiores campanhas jornalísticas em prol da libertação dos escravos.

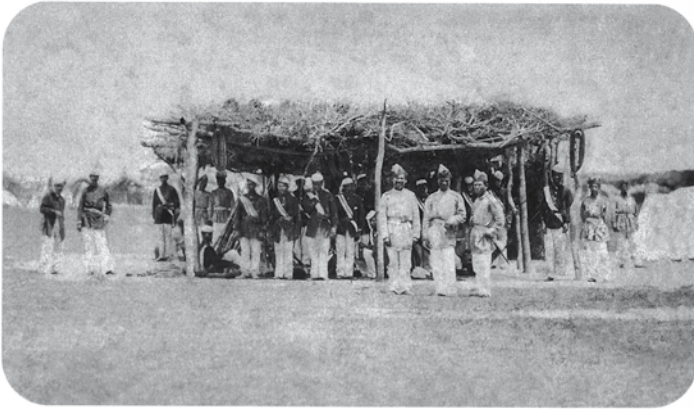


Figura 5 - Guarda do Marquês de Caxias

Registra-se também nesse período a Guerra do Paraguai (1864-1870), na qual os negros serão envolvidos – em sua grande maioria compulsoriamente – nas frentes de batalha. Acreditavam seriamente na promessa imperial, muitas vezes não cumprida, de libertá-los após o conflito – a guerra com certeza não foi um bom negócio. As piores tarefas eram sempre entregues aos combatentes negros, e milhares morreram no enfrentamento com as tropas paraguaias. Mas foi um momento único para o despertar de sua condição de escravizado, aprender com outros povos, perceber suas possibilidades de trilhar outros caminhos, lutar pela sua liberdade e de sua família e conquistar a cidadania.

O Manifesto da Sociedade Abolicionista Baiana, apresentado à Assembléia Geral Legislativa em 1876, ressalta o papel que cabe ao

legislador na luta pela abolição da escravatura. “Augustos e Digníssimos Srs. Representantes da Nação, se o clamor da raça chegou ao coração do povo, (...) se o brado desses desgraçados foi capaz de vibrar os sentimentos nobres da maior parte da nação, permiti que em nome de nossos direitos penetremos no majestoso areópago da lei para pedirmos nestes termos a redenção do solo da pátria”.

O Manifesto da Sociedade Brasileira contra a Escravidão, apresentado ao país em 1880, critica a atuação do Partido Liberal e mostra que a escravidão é a causa de atraso para o Brasil, que se tornou “uma grande senzala”. Trata-se de um libelo contra os senhores de escravos que conclui “apelando para o trabalho livre; condenando a fábrica levantada a tanto custo sobre a supressão da dignidade, do estímulo, da liberdade nas classes operárias; proclamando que nenhum homem pode ser propriedade de outro; e que nenhuma ação pode elevar-se impunemente sobre as lágrimas e os sofrimentos da raça que a sustentou com o melhor do seu sangue e das suas forças”.



Figura 6 – José do Patrocínio

A Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro é criada em maio de 1883 por proposta do jornalista José do Patrocínio no sentido de que todas as sociedades abolicionistas se unissem. Dez associações participam da reunião de sua criação: Brasileira contra a Escravidão; Emancipadora da Escola Militar; Libertadora Pernambucana; Clube dos Libertos de Niterói; Centro Abolicionista Ferreira de Menezes; Clube Bittencourt Sampaio; Sociedade Abolicionista Cearense; Clube Abolicionista Guttemberg; Caixa Libertadora José do Patrocínio e Caixa Abolicionista Joaquim Nabuco. Em seguida, outros clubes se juntam para somar forças contra a escravidão: Representantes da Gazeta da Tarde; Libertadora da Escola de Medicina; Clube Tiradentes; Clube Abolicionista dos Empregados do Comércio; Abolicionista Espírito-santense; Sociedade Libertadora Sul-rio-grandense.

O Manifesto da Confederação Abolicionista é apresentado à Assembléia Geral Legislativa em 1883. O documento pede solução definitiva para o problema da escravidão porque, “filha legítima da lei, a propaganda abolicionista tem o direito de transpor os umbrais do Parlamento e, dentro dos limites constitucionais, pedir que os delegados do povo a ouçam. (...) a escravidão e a pena de morte já estão condenadas pela ciência e sem apelo. Só falta que a legislação arranque-as do seu código para enterrá-las nas misérias do passado”.

Principais Abolicionistas

Da dinâmica dos movimentos abolicionistas destacaram-se parlamentares, jornalistas, historiadores, intelectuais e poetas. Entre eles: José Bonifácio, Cândido Barata Ribeiro, Alexandre Morais, Alexandre Monat, Henrique Fernandes, Paulo da Fonseca, Aristides de Sá, Jesuíno Moreira, Davino Pimenta, José D’Oliveira, Luiz Ribeiro, Amygdio de Mattos, Francisco dos Santos, Aloysio Carvalho, Pedro Devay, Bellarmino da Costa, Castro Alves, Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Visconde de Jequitinhonha, Perdigão Malheiros, Pimenta Bueno, Silveira da Mota, Luiz Gama, Castro Alves, André

Rebouças, Miguel Dias, Tenente Manoel Pereira, Alferes Junqueira Nabuco, Luiz Costa, Muniz Ribeiro, Medeiros Mallet, Amaro Cintra, Capitão Rosa de Senna, Domingos Santos, Abela da Trindade, Leonel Jaguaribe, João Matos, Herbster Júnior, Júlio de Lemos, Procópio Russell, Alberto Gutenberg, Evaristo Costa, Luiz Pires, Jerônimo Simões, Joa-



Figura 7 – Castro Alves

quim Braga, Ataliba Clapp, João Bento Alves, Francisco Braga, Jarbas Chagas, José Silva, Luiz Silva, Eugênio Bittencourt, Alferes Athayde Júnior, Antônio Aguirre, Urbano Vasconcellos, Bruno Chaves, João Machado, Francisco Pereira, Joaquim Serra, João Clapp, João Pinho, Serpa Júnior, Silva Jardim, Ferreira de Menezes, José do Patrocínio, Souza Dantas, Eusébio de Queiroz, Visconde do Rio Branco, Andrade Figueira, Barão de Cotegipe e Princesa Isabel.



Figura 8 – André Pinto Rebouças



Figura 9 – Luís Gama



Figura 10 – Rui Barbosa



Figura 11 – Joaquim Nabuco

Parlamento

A Aprovação da Lei Áurea



Figura 12 – Missa em comemoração à abolição da escravidão no Brasil

Na Câmara dos Deputados, ao longo de 19 legislaturas, vários projetos de lei que tratavam da abolição da escravatura foram apresentados. Alguns nem foram objetos de apreciação, mas outros tiveram êxito. Necessário se faz mostrar, passo a passo, toda a evolução do ideário favorável e contrário à escravidão e, nesse aspecto, revelar a luta, o debate, a argumentação que mantinha o status quo e as novas idéias que queriam transformá-lo, expor a progressiva vontade da sociedade em favor da libertação dos escravos, as adesões que foram surgindo nos diversos setores das lideranças sociais, os grandes pronunciamentos dos parlamentares abolicionistas e a vitória tão acalentada, afinal.

Após grandes e belíssimos debates, a Lei Áurea foi aprovada na Câmara dos Deputados com 83 votos a favor e apenas 9 votos contrários; no Senado, com apenas 6 contrários. Foi então enviada para sanção imperial. Após a assinatura pela Princesa Isabel

(D. Pedro II se encontrava no exterior para tratamento de saúde), Joaquim Nabuco, um dos grandes baluartes desse movimento, proclamou para a multidão que estava reunida a 13 de maio de 1888 em frente à sacada do Palácio Imperial: “Não há mais escravos no Brasil”.

A Revolta da Chibata

No dia 23 de novembro de 1910, a cidade do Rio de Janeiro amanece sob a ameaça de bombardeio. No dia anterior havia iniciado uma rebelião na Marinha de Guerra do Brasil. Os marinheiros, após presenciarem a agressão ao companheiro Marcelino Rodrigues Menezes, que recebera duzentos e cinqüenta golpes de chibata no convés do encouraçado Minas Gerais no dia 16, como castigo por uma infração corriqueira, entram em revolta na Armada. Estão fartos da primitiva “Lei da Chibata” – uma herança dos colonizadores portugueses –, da péssima alimentação nos navios, dos maus tratos e dos castigos físicos. Vendo-se esgotados todos os recursos legais da reclamação, quando não tiveram mais a quem apelar, a quem dirigir suas súplicas, os seus protestos de desespero e agonia, essa classe militar se revolta e faz valer as suas reclamações pela armas e pela indisciplina como um direito inalienável. Dominam quatro grandes navios e fazem manobras pela baía da Guanabara. O timoneiro João Cândido Felisberto (RS), o “Almirante Negro” como passa a ser chamado, comanda a esquadra formada pelos encouraçados Minas Gerais – um dos maiores do mundo –, e o São Paulo, apoiados pelos vasos de guerra Barroso e Bahia. Dominam a cidade sob a mira dos canhões e com a ameaça de bombardeio da capital. Entre outras reivindicações, os rebeldes exigem a reforma do Código Militar que os rege, abolição dos castigos corporais e cruéis na Marinha e aprovação de projeto de anistia geral para todos os revoltosos.



Figura 13 – João Cândido, “o Almirante Negro”

A revolta militar dura quatro dias e resulta em mortos e feridos. Ao final há um acordo. O governo promete anistia aos revoltosos e a extinção dos castigos corporais. Nos dias 24 e 25, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal discutem, votam e aprovam um projeto de anistia aos amotinados e participantes do levante. É encerrada a denominada “Revolta da Chibata”. Mas o acordo não é cumprido – quando os revoltosos se desmobilizam, o governo volta atrás, começa a perseguir os que participaram da revolta e prende a liderança do movimento. Encarcerados em condições desumanas, muitos são mortos, outros são desterrados para trabalhos forçados nos seringais da Amazônia ou fuzilados sumariamente. Ao final, os sobreviventes são expulsos e excluídos da corporação. João Cândido, gaúcho e filho de ex-escravos, fica trancafiado na Ilha das Cobras por dezoito meses. A partir de então passa a ser vítima de uma perseguição implacável. Torna-se um mito. Temido pelos militares, carrega a fama de subversivo até o final de sua vida. Foi desprezado

pelo governo, mas, reconhecido pelos seus companheiros de luta, vive na memória do povo até os dias de hoje.

As Conquistas na Assembléia Nacional Constituinte

A Assembléia Nacional Constituinte encerrou seus trabalhos com a promulgação da Constituição em 5 de outubro de 1988. Muitas são as conquistas.

Título I – dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...) IV – promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

(...) VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Capítulo II – Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...) XXX – proibição de diferenças de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Título VIII – Da Ordem Social

Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto

Seção II – Da Cultura

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...) § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Título IX – Das disposições Constitucionais Gerais

Art. 242.

(...) § 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

475 Anos de Lutas pela Liberdade e pela Abolição da Escravidão em diversos Países e no Brasil

Cronologia Histórica

1533 – Brasil

Data desse ano a mais antiga referência sobre pedido de importação de escravos para o Brasil com o objetivo de constituir a mão-de-obra do colonizador português.

1539 – Brasil

Duarte Coelho, donatário da capitania de Pernambuco, repete o pedido de importação de escravos para o Brasil, insistindo também na isenção de impostos.

1559 – Portugal

O rei D. Sebastião autoriza o envio de escravos para o Brasil.

1585 – Brasil

Informação do padre José de Anchieta declara que já eram 120 mil os escravos africanos vivendo em Pernambuco.

1602 – Brasil

O Quilombo dos Palmares começa a ser erguido na Serra da Barriga, no sertão de Alagoas, a 90 quilômetros de Maceió.

1694 – Brasil

Depois de intensos combates e resistência heróica de seus habitantes, o Quilombo dos Palmares é praticamente destruído.

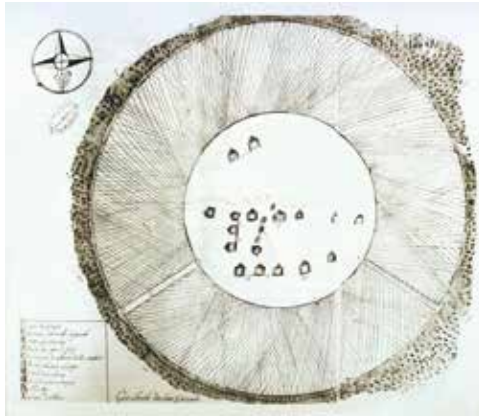


Figura 14 – Representação cartográfica do Quilombo de São Gonçalo, na região do Triângulo Mineiro

1772 – Inglaterra

O julgamento do escravo fugitivo Somersett abre precedente para que a justiça britânica não mais apóie a escravidão.

1794 – Haiti

Primeiro país a proibir a escravidão, o Haiti tem sua legislação abolicionista revogada por Napoleão em 1802.

1807 – Inglaterra

O Parlamento britânico aprova o Abolition Act, que proíbe o tráfico de escravos na Inglaterra.

1810 – Portugal e Inglaterra

É assinado o “Tratado de Aliança e Amizade entre Portugal e Inglaterra”. O tratado estabelece a abolição gradual da escravidão e delimita as possessões portuguesas na África como as únicas que poderiam continuar com o tráfico.

1823 – Brasil e Chile

Representação do deputado José Bonifácio de Andrada e Silva (SP), extenso documento que combate, em linguagem candente, o tráfico de africanos para o Brasil, estava para ser apresentada à Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil quando esta foi dissolvida, em 12 de novembro de 1823. A emancipação dos escravos no Brasil era a sua meta. No mesmo ano é aprovada no Chile uma lei que proíbe a escravidão.



Figura 15 – José Bonifácio

1826 – Brasil e Inglaterra

O deputado Clemente Pereira (RJ) apresenta projeto que pede a extinção do comércio de escravos. Efetiva-se o Acordo Anglo-Brasileiro que visa regular e abolir o tráfico de escravos no prazo de três anos.

1829 - México

Durante o governo de Vicente Guerrero é decretada a abolição da escravatura no México.

1830 – Brasil

O deputado Ferreira França (BA) apresenta proposição que propõe a abolição gradual da escravidão no prazo de 50 anos.

1831 – Brasil

São apresentados três projetos à Câmara dos Deputados: um, que acaba com a escravidão no Brasil, de autoria dos deputados

Antônio Ferreira França (BA) e Ernesto Ferreira França (PE); outro, sobre compra de alforria, do deputado Pereira Brito (PE); e o último, sobre liberdade para os africanos que comprovarem ser contrabandeados, de autoria do deputado Lessa (RJ). No mesmo ano é sancionada Carta de Lei que declara livres todos os escravos vindos de fora do Império do Brasil e impõe penas e multas aos importadores dos mesmos escravos. A Lei Feijó foi ignorada e chamada popularmente de “lei para inglês ver”.

1833 – Brasil e Inglaterra

O deputado Antônio Ferreira França (BA) apresenta projeto que declara que o ventre não transmite a escravidão. É sancionada no Parlamento inglês a extinção da escravatura e estendida a todo o império britânico.

1834 – Brasil

O Gabinete Ministerial apresenta à Câmara dos Deputados proposta que decreta que o governo fica autorizado a realizar despesas para a sustentação e tratamento dos africanos que tivessem sido apreendidos por ocasião da tentativa de entrada ilícita no território brasileiro.

1835 – Brasil

Na Bahia acontece a Revolta dos Malês. Foi considerada uma das mais importantes insurreições de escravos ocorridas no Brasil. Mais de mil pessoas são envolvidas na luta. Entre eles estão escravos e libertos das mais variadas profissões.

1839 – Brasil

Os deputados Ferreira Penna (MG) e Martim Francisco Ribeiro de Andrada (SP) apresentam proposições que tratam do

destino dos africanos ilicitamente introduzidos no Império. Sendo julgados livres, serão empregados nas obras públicas ou em outras repartições, com direito a uma retribuição pecuniária.

1840 – Brasil

O deputado Álvares Machado (SP), no período de curto espaço de tempo, apresenta três requerimentos que solicitam inclusão na pauta da Ordem do Dia de projeto de lei que viera do Senado e estabelecia medidas para a repressão ao tráfico de africanos no Império.

1843 – Brasil

O deputado Rebouças (BA) apresenta proposição que, entre outras medidas, estipula que nenhum africano será recebido a bordo de qualquer navio que o tenha de transportar ao Brasil como colono sem que primeiro seja conferida a ele carta de alforria.

1845 – Inglaterra

É aprovado pelo Parlamento britânico o Slave Trade Suppression Act (Bill Aberdeen), lei que proíbe o comércio de escravos entre a África e a América. O ato sujeita os navios brasileiros envolvidos no tráfico de escravos ao Alto Tribunal do Almirantado e a qualquer tribunal do vice-almirantado dentro dos domínios da Grã-Bretanha.

1848 – França

Em 1794, a convenção republicana francesa votou pela abolição da escravatura em suas colônias, mas somente em 1848 os escravos são emancipados.

1850 – Brasil

O deputado Silva Guimarães (CE) apresenta proposição que declara que todos os nascidos de ventre escravo serão conside-

rados livres. Esse projeto é reapresentado mais duas vezes até o final da legislatura. É sancionada a Carta de Lei n° 581 (Lei Eusébio de Queiroz), que estabelece medidas para a repressão ao comércio e tráfico de africanos, cuja importação já era proibida pela Lei de 7 de setembro de 1831.

1853– Brasil

A Assembléia Geral Legislativa aprova resolução que trata da competência dos auditores da Marinha para processar e julgar os réus envolvidos em tráfico de africanos.

1854 – Brasil, Venezuela e Perú

O deputado Wanderley (BA) apresenta proposição que proíbe o comércio e o transporte de escravos de umas para outras províncias. Apresenta também outra proposição que obriga os senhores a alimentar os escravos, mesmo os alforriados, nos casos de velhice, de doença prolongada ou incurável, e que torna livre os escravos mendigos. É sancionada a Carta de Lei n° 731 (Lei Nabuco de Araújo), que prevê sanções para as autoridades que encobrirem o contrabando de escravos. É decretado o fim da escravidão na Venezuela e Peru.

1864 – Brasil

É expedido o Decreto n° 3.310, que concede emancipação a todos os africanos livres existentes no Império, a serviço do Estado ou de particulares.

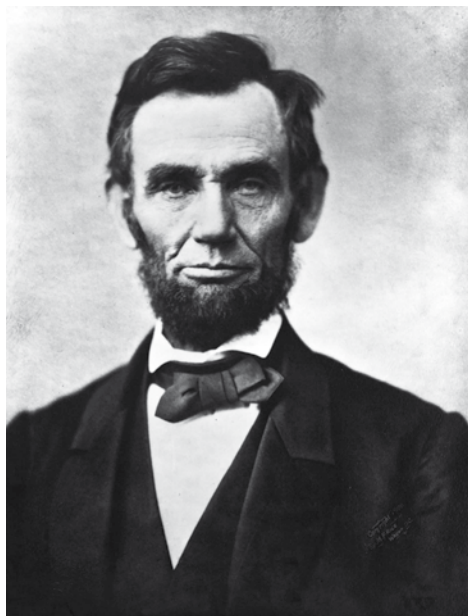


Figura 16 – Abraham Lincoln

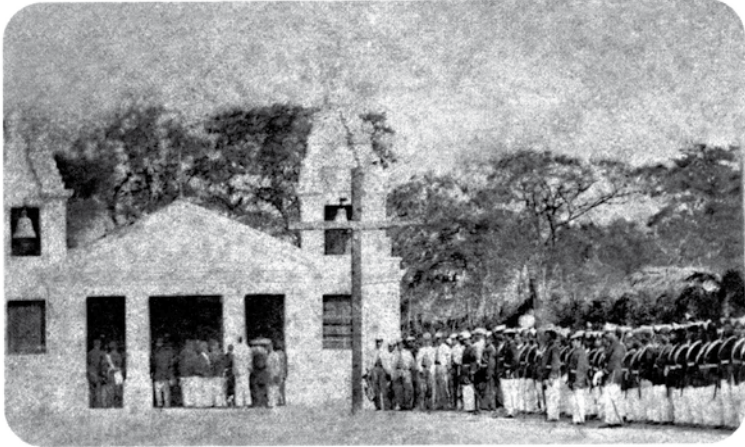
1865 – Estados Unidos da América

Com o fim da Guerra da Secessão nos Estados Unidos da América (1861-1865), o presidente Abraham Lincoln declara extinta a escravidão em todo o território norte-americano.

1866 – Brasil

Para incentivar o voluntariado a participar da Guerra do Paraguai, é expedido o Decreto nº 3.725, que ordena que aos escravos que estiverem em condições de servir no Exército se dê gratuitamente liberdade para se empregarem naquele serviço; e, sendo casados, estenda-se o mesmo benefício às suas mulheres. É também expedido decreto que estabelece o conceito de ventre livre. O deputado Tavares Bastos (AL) apresenta proposição que “autoriza o

governo a passar cartas de alforria a todos os escravos e que nas terras das fazendas nacionais sejam estabelecidos como proprietários cada escravo ou família de escravos das mesmas fazendas”.



17- Soldados brasileiros na Guerra do Paraguai

1869 – Brasil e Portugal

O deputado Francisco Correia (PR) apresenta três proposições: a que trata da proibição da venda de escravos em leilão e em hasta pública e da separação de marido e mulher e de pais e filhos; a que concede produto de loterias para libertar o maior número possível de escravos; e a que manda proceder a matrícula especial de todos os escravos existentes no Império. No mesmo ano é sancionada a Carta de Lei nº 1.695, que proíbe a venda de escravos debaixo de pregão e em exposição pública. Portugal torna ilegal a escravidão, mas já havia decretado a liberdade dos escravos em seus territórios desde 1854.

1870 – Brasil

O deputado Theodoro Machado (PE) apresenta proposição que trata da reforma da legislação penal sobre os escravos. O deputado Araújo Lima (CE) apresenta proposição que considera livres ou ingênuos os filhos de mulher escrava. O deputado Perdigão Malleiros (MG) apresenta quatro proposições sobre a liberdade dos escravos. Outros projetos que tratam do assunto são apresentados. A Comissão Especial, eleita em 24 de maio, apresenta parecer e proposição favorável à abolição gradual da escravidão no Brasil. No dia 3 de dezembro de 1870 acontece a fundação do Partido Republicano. A campanha nacional contra a escravidão ganha terreno. As contradições dos partidos Liberal e Conservador diante da causa comum – a abolição – são fatores determinantes para o crescimento do Partido Republicano.

1871 – Brasil

É sancionada a Lei nº 2.040, denominada Lei do Ventre Livre, que concede liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir da data da promulgação da lei, mas os mantém sob a tutela dos seus senhores até atingirem 21 anos.

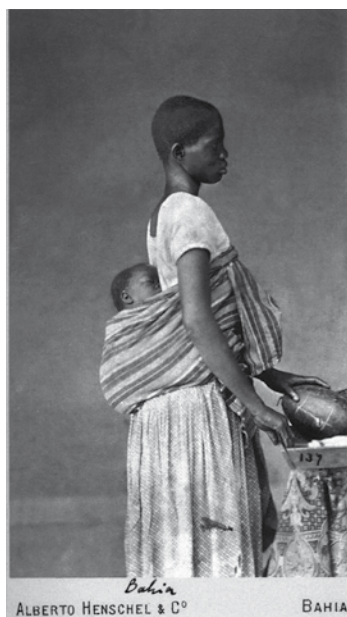


Figura 17 a – Negra com criança na Bahia

1874 – Costa do Ouro (atual Gana)

Os escravos são emancipados na Costa do Ouro (atual Gana) após a conquista do reino de Axante pelos ingleses.

1876 – Brasil

Manifesto da Sociedade Abolicionista Baiana, apresentado à Assembléia Geral Legislativa, ressalta o papel que cabe ao legislador na luta pela abolição da escravidão.

1877 – Brasil

O deputado Perdigão Malheiros (MG) apresenta proposição que proíbe o comércio de escravos entre províncias e entre municípios.

1880 – Brasil

Os deputados Moreira de Barros (SP), Tamandaré (SP) e Herculano Castro (SP) apresentam proposição que proíbe o comércio e o transporte de escravos entre as províncias. No mesmo ano acontece a fundação da “Sociedade Brasileira contra a Escravidão” e de seu jornal, O Abolicionista. O povo, por toda parte, funda associações libertadoras, auxilia os chefes do movimento, avança contra todos os tropeços e vibra de entusiasmo a cada vitória da grande causa. A campanha abolicionista é transportada vitoriosamente das ruas para o Parlamento.

1883 – Brasil

O deputado Bulhões Jardim (GO) apresenta proposição que declara livres, desde a data da lei, todos os escravos existentes no Império. O governo apresenta proposta que adota providências tendentes a fixar a residência dos escravos nas províncias e aumenta o fundo de emancipação. É publicado o livro O Abolicionismo, do deputado Joaquim Nabuco. É criada a Confederação Abolicionista, proposta do jornalista José do Patrocínio, no sentido de que todas as sociedades abolicionistas se unissem. Circula o panfleto de André Rebouças com o tema “Abolição imediata e sem indenização”.

O primeiro ato de libertação em massa de escravos acontece na vila do Aracape (hoje Redenção), no Ceará. Logo depois libertam-se os escravos em outras vilas e cidades da província cearense.

1884 – Brasil

Os deputados Rodolfo Dantas (BA), Rui Barbosa e mais 27 parlamentares apresentam proposição para emancipação dos escravos pela idade, por omissão da matrícula e pelo fundo de emancipação. O deputado Felício dos Santos (MG) apresenta proposição que dispõe sobre o procedimento de nova matrícula de todos os escravos. O deputado Afonso Celso Júnior (MG) apresenta proposição que cria um internato para educação dos ingênuos. O deputado Almeida Nogueira (SP) apresenta proposição que dispõe sobre a matrícula anual dos escravos. A escravidão é extinta na província do Ceará.

1885 – Brasil

O deputado Pádua Fleury (GO) apresenta proposição sobre a extinção gradual do elemento servil. É sancionada a Carta de Lei nº 3.270, que ficou conhecida como “Lei dos Sexagenários” ou “Saraiva-Cotegipe”, cuja aprovação fora apoiada no extraordinário parecer de 134 páginas de um jovem deputado chamado Rui Barbosa.

1886 – Brasil e Cuba

O deputado Afonso Celso Júnior (MG) apresenta proposição que reduz o valor dos escravos e proíbe o transporte destes entre a corte e a província do Rio de Janeiro. O tráfico é oficialmente extinto em Cuba, que passa a receber mão-de-obra chinesa para trabalhar no plantio de cana-de-açúcar.

1887 – Brasil

O deputado Afonso Celso Júnior (MG) apresenta proposição que declara livres desde a data da promulgação da lei todos os escravos

matriculados no Império. É fundado pelo jornalista José do Patrocínio o jornal abolicionista Cidade do Rio.

1888 – Brasil

É sancionada a Lei nº 3.353, que ficou conhecida como Lei Áurea. O texto é curto e direto: “É declarada extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brasil. Revogam-se as disposições em contrário”. Duas frases que mudariam o futuro do Brasil. Festa, júbilo, comoção coletiva nas ruas.

1889 – Brasil

O Império é extinto. Proclama-se a República Federativa do Brasil.

1890 – Inglaterra e Tunísia

É assinado acordo entre a Inglaterra e a Tunísia para proibição do tráfico negreiro e abolição da escravatura.

1894 – Brasil, Inglaterra e Gâmbia

No estado da Bahia tem início a questão de Canudos. O que era de início uma questão religiosa vai se transformar ao final em uma guerra civil. A Inglaterra decreta a emancipação gradual da escravidão em Gâmbia. De início, os escravos tornam-se libertos com a morte do senhor ou mediante pagamento.

1897 – Brasil, Madagascar e Zanzibar

Depois de várias incursões militares contra Canudos, no sertão da Bahia, a luta muda de rumo e as tropas federais saem vitoriosas. A população do arraial, constituída em grande parte por negros ex-escravos e mulatos, é quase totalmente dizimada. A luta é encerrada com a morte de Antônio Conselheiro. A escravidão é abolida em Madagascar. Em Zanzibar, o status legal da escravidão é abolido, mas a proibição da prática só ocorre em 1909.

1901 – Inglaterra e Nigéria

A Inglaterra torna a escravidão ilegal no sul da Nigéria, mas a abolição no norte do país só ocorre em 1936.

1906 – China

A escravidão é proibida na China.

1909 – Brasil

Primeiro representante negro no Parlamento brasileiro, o deputado Manoel da Motta Monteiro Lopes (RJ) presta compromisso regimental na Câmara dos Deputados.

1910 – Brasil

Na Marinha de Guerra do Brasil estoura rebelião que fica conhecida como a “Revolta da Chibata”.

1928 – Serra Leoa

As leis que aboliam a escravidão nas colônias britânicas não eram aplicadas ao protetorado de Serra Leoa, onde a escravidão só foi considerada ilegal a partir de 1928.

1942 – Etiópia

A Etiópia só se tornou independente no decênio de 1930. Manteve a escravidão até 1942, indiferente às pressões abolicionistas internacionais.

1951 – Brasil

É sancionada a Lei nº 1.390, que ficou conhecida como Lei Afonso Arinos. Primeira lei contra a discriminação racial no Brasil, declara em seu art. 1º que “constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte do estabelecimento comercial ou de ensino de

qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de cor”.

1956 – Marrocos

Com a retomada de sua soberania, a escravidão no Marrocos foi desaparecendo do reino sem uma legislação específica. Com isso, a escravidão na sociedade marroquina acaba se extinguindo.

1962 – Arábia Saudita

A Arábia Saudita declara a abolição do status legal da escravidão.

1980 – Mauritânia

A lei aprovada em 1980 foi a última das quatro tentativas legais de abolir a escravidão no país. Atualmente, ainda há indícios da instituição escravocrata no país.

1985 – Brasil

É sancionada a Lei n° 7.437 (**Lei Caó**), de dezembro de 1985, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, e dá nova redação à Lei n° 1.390, de 3 de julho de 1951 (Lei Afonso Arinos). O jornalista Carlos Alberto Caó destacou-se na luta em defesa dos direitos dos negros. Como parlamentar, legislou a respeito da tipificação do crime de racismo, lei que leva o seu nome.

1989 – Brasil

É sancionada a Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Essa lei foi alterada pelas Leis n°s 8.081, de 1990, e 9.459, de 1997.

1990 – Sudão

Na década de 1950 a escravidão foi abolida no Sudão, mas a prática foi retomada nos anos 90 com o advento de conflitos generalizados e guerra civil.

1997 – Brasil

É sancionada a Lei nº 9.459, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor e dá outras providências. Origem no Projeto de Lei nº 1.240, de 1995, de autoria do deputado Paulo Paim (PT-RS).

2000 – Brasil

O deputado Paulo Paim (PT-RS) apresenta o Projeto de Lei nº 3.198, que institui o estatuto da igualdade racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor, e dá outras providências.

2001 – 2008 – Brasil

Mais de uma centena de proposições tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal tratando de temas como preconceito racial; discriminação em função de etnia, raça ou cor; igualdade racial; sistema de cotas; crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; consciência negra e critérios para o combate à discriminação racial de afro-brasileiros; ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados a grupos raciais, étnicos e religiosos; e estabelecimento de penas em que se configure condição análoga à de escravo. Debates e reflexão para a consolidação da democracia e da cidadania tão duramente conquistadas ao longo da nossa história.

A Resistência

Ressalte-se que, em todos os momentos do regime tirânico de escravidão que foi imposto aos negros, a resistência foi heróica, feroz, constante e ousada em todos os aspectos. Milhares lutaram de todas as formas contra os horrores que o destino lhes reservara.

A fuga, solitária ou coletiva, não era a única forma de rebelião. Somam-se milhares de casos de escravos que quebraram ferramentas, incendiaram senzalas, dispersaram rebanhos de gados das fazendas ou que, em defesa da vida, lutaram contra seus feitores. Quilombos se multiplicaram pelo Brasil como forma de organização de resistência ao trabalho escravo. Muitos fizeram a opção pelo suicídio ou, então, se deixaram acometer pelo “banzo”, o torpor mortal que levava à morte por inanição.

Evidentemente, a forma mais comum de protesto contra a escravidão que lhes foi imposta era a fuga. Assim, apesar do rigor das punições (que incluíam a marcação com ferro em brasa, o açoitamento e até o corte do tendão-de-aquiles), milhares de negros tentaram escapar da senzala – e muitos conseguiram. A intensidade das revoltas e fugas coletivas foi uma das maiores evidências da crise do escravismo. E ousadia e heroísmo foi a tônica da atuação dos negros que lutaram contra a escravidão do homem pelo homem, inclusive às vésperas da abolição no Brasil.

A Herança Cultural

A contribuição cultural da população negra para o Brasil é enorme. Mesmo durante a repressão que sofreram nos momentos nobres de suas manifestações culturais, no período de mais de três séculos, souberam resistir e preservar suas tradições. Graças a esse desejo, a cultura negra se faz presente na sociedade brasileira, de todas as formas, mas acentuadamente na religião, linguagem, música, dança e culinária.



Figura 18 – Tocadores de atabaque



Figura 19 – Angu da quitandeira



FÊTE DE S^{te} ROSÁLIA, PADROEIRA DES NÈGRES .

Figura 20 – Festa de Stª Rosália, Padroeira dos Negros

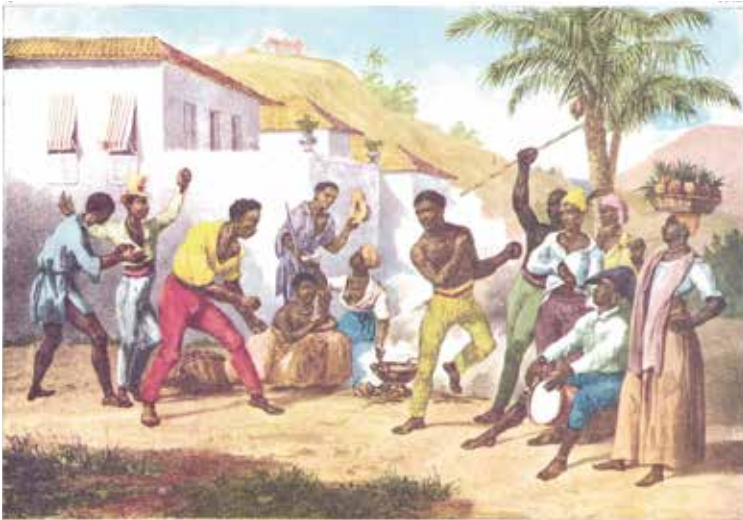


Figura 21 – Jogar capoëra – ou danse de la guerre



Figura 22 – Cenas de rua no Rio de Janeiro

Imagens do Caderno

Capa e folha de rosto – Créoles, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 15. 2ª div.

E

Scènes de la rue a Rio de Janeiro, Jean-Baptiste Debret. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**: aquarelas e desenhos que não foram reproduzidos na edição de Firmin Didot, 1834 / J. B. Debret ; Paris : R. de Castro Maya, Editor, 1954, prancha 86.

E

Jogar capoëra – ou danse de la guerre, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 18. 4ª div.

E

Fête de Ste Rosalie, patronne des nègres, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 19. 4ª div.

Figura 1 – Benguela - Congo, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 9. 2ª div.

E

Cabinda – Quiloa – Rebolla - Mina, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 10. 2ª div.

E

Créoles, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 15. 2ª div.

E

Benguela – Angola – Congo – Monjolo. Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 18. 2ª div.

E

Mozambique, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 13. 2ª div.

Figura 2 – Antônio Diogo da Silva Parreiras, Zumbi, Óleo sobre tela, 113 x 86, Governo do Estado do Rio de Janeiro. In: AGUILAR, Nelson(org.). Catálogo. **Mostra do redescobrimento: negro de corpo e alma**. Fundação Bienal de São Paulo. São Paulo: Associação Brasil 500 Anos de Artes Visuais, 2000, p. 313.

Figura 3 – Marchè aux nègres, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 3. 4ª div.

Figura 4 – Moulin à sucre, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil, v.1). Prancha 9. 4ª div.

Figura 5 – Guarda do Marquês de Caxias, Fundação Biblioteca Nacional, RJ. In: ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia Brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 81.

Figura 6 – Retrato de José do Patrocínio. Foto de Alberto Henschel. In: ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 90.

Figura 7 – Retrato do Poeta Castro Alves. Foto de Alberto Henschel, 1870. In: ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 39.

Figura 8 – André Pinto Rebouças. Retrato a óleo de Túlio Mugnaini. In: ARAÚJO, Emanuel (org.) **A mão afro-brasileira: significado da contribuição artística e histórica**. São Paulo: Tenenge, 1988. p.380.

Figura 9 – Retrato de Luís Gama. Foto de Militão. In: ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 88.

Figura 10 – Retrato de Rui Barbosa. ROVELLY, Pietro. **Le Brésil contemporain: galerie internationale des personnalités contemporaines dans les arts, sciences, lettres, politique, agriculture et commerce**. Berlin: A, Ecksteins, [19--?]. v.1.

Figura 11– Retrato de Joaquim Nabuco. ROVELLY, Pietro. **Le Brésil contemporain**: galerie internationale des personnalités contemporaines dans les arts, sciences, lettres, politique, agriculture et commerce. Berlin: A, Ecksteins, [19--?]. v.1.

Figura 12 - Missa em comemoração à abolição da escravidão no Brasil. Foto de Luís Ferreira, 1889. In: ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 86.

Figura 13 – João Cândido, “o Almirante Negro. In: João Cândido, **O almirante negro**. Rio de Janeiro: Gryphus, 1999.

Figura 14 – Representação cartográfica do Quilombo de São Gonçalo, na região do Triângulo Mineiro, próximo à atual cidade de Araxá-MG. In: ANJOS, Rafael Sanzio Araújo(pesq.) e CIPRIANO, André(fot.). **Quilombolas**: tradição e cultura da resistência. São Paulo: Aori Comunicação, 2006, p. 48.

Figura 15 – Retrato de José Bonifácio. Lápis sobre papel, autor desconhecido, 1936. Acervo Museu da Câmara dos Deputados. Fotografia de Luiz Alves.

Figura 16 – Abraham Lincoln. Disponível em: http://penkaushistory.com/Abraham_Lincoln_head_on_shoulders_photo_portrait.jpg.

Figura 17 – Soldados brasileiros na Guerra do Paraguai, Fundação Biblioteca Nacional, RJ. ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 80.

Figura 17 a – Negra com criança na Bahia. Foto de Alberto Henschel, 1870. ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 176.

Figura 18 – Tocadores de atabaque. Foto de Christiano Júnior, 1865. In: ERMAKOFF, George. **O negro na fotografia brasileira do século XIX**. Rio de Janeiro: George Ermakoff Casa Editorial, 2004, p. 111.

Figura 19 – Angu da quitandeira, Jean-Baptiste Debret, 1826, aquarela sobre papel, Museu Castro Maya, Rio de Janeiro. In: BANDEIRA, Julio e LAGO, Pedro Corrêa. **Debret e o Brasil: obra completa**. Rio de Janeiro: Capivara Ed., 2007, p. 196.

Figura 20 – Fête de Ste. Rosalie, patronne des nègres, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v.1). Prancha 18. 4ª div.

Figura 21 – Jogar capoëra – ou danse de la guerre, Johann Moritz Rugendas. In: MORAIS, Rubens Borba de. **O Brasil de Rugendas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998. 23 p. 100 pranchas il. color (Coleção Imagens do Brasil v. 1). Prancha 18. 4ª div.

Figura 22 – Scènes de la rue a Rio de Janeiro, Jean-Baptiste Debret. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil**: aquarelas e desenhos que não foram reproduzidos na edição de Firmin Didot, 1834 / J.B. Debret ; Paris :R.de Castro Maya, Editor, 1954, prancha 86.

REFERÊNCIAS

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros**. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

NETO, Casimiro. **A construção da democracia: síntese histórica dos grandes momentos da Câmara dos Deputados, das Assembleias Nacionais Constituintes e do Congresso Nacional**. Brasília: CEDI – Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações, 2003.

REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, v. 3, n. 32, maio 2008.

REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, v. 3, n. 34, jul. 2008.

BUENO, Eduardo. **Brasil: uma história**. 2. ed. Rev. São Paulo: Ática, 2003. 447 p.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **A abolição no parlamento: 65 anos de luta (1823-1888)**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 1988. v. 1.

Ficha Técnica da Exposição

Realização

Câmara dos Deputados

Elaboração

Cedi / Cobec / Museu da Câmara

Coordenação do Projeto e Curadoria

Casimiro Neto

Francisco de Assis Aquino Custódio

Roteiro, redação, pesquisa histórica e iconográfica

Casimiro Neto

Seleção e Tratamento de Imagens

Mateus Zanon

Jessica Afonso

Amanda Ourofino

Organização Cadernos do Museu n°8

Cláudia Nunes Guimarães

Digitalização de imagens

Cedi / Cobec – Setor de Digitalização

Acervo consultado e disponibilizado

Cedi / Coarq

Cedi / Cobib – Seção de Coleções Especiais



Esta edição foi diagramada em novembro de 2008 na Coordenação Edições Câmara dos Deputados e impressa na Gráfica da Câmara dos Deputados, Departamento de Apoio Parlamentar, Coordenação de Serviços Gráficos. No **miolo**, utilizou-se a fonte Minion Pro, tamanho 11, entrelinhamento 14 sobre papel off-set 75 g/m². Na **capa**, utilizaram-se as fontes Bellevue e Minion Pro sobre papel off-set 180 g/m².





CÂMARA DOS
DEPUTADOS